



DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE DOAÇÃO ANTECIPADA DOS LOTES

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE DOAÇÃO ANTECIPADA DE LOTES

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás – GO declara ser **proprietária** dos (42) lotes do Loteamento Residencial Dona Ilda abaixo relacionados: Lote 01, QD 01, Lote 02, QD 01, Lote 03, QD 01, Lote 04, QD 01, Lote 05, QD 01, Lote 06, QD 01, Lote 07, QD 01, Lote 08, QD 01, Lote 09, QD 01, Lote 10, QD 01, Lote 11, QD 01, Lote 12, QD 01, Lote 13, QD 01, Lote 14, QD 01, Lote 15, QD 01, Lote 16, QD 01, Lote 17, QD 01, Lote 18, QD 01, Lote 19, QD 01, Lote 20, QD 01, Lote 01, QD 02, Lote 02, QD 02, Lote 03, QD 02, Lote 04, QD 02, Lote 05, QD 02, Lote 06, QD 02, Lote 07, QD 02, Lote 08, QD 02, Lote 01, QD 03, Lote 02, QD 03, Lote 03, QD 03, Lote 04, QD 03, Lote 05, QD 03, Lote 06, QD 03, Lote 07, QD 03, Lote 08, QD 03, Lote 09, QD 03, Lote 10, QD 03, Lote 11, QD 03, Lote 12, QD 03, Lote 13, QD 03, Lote 14, QD 03, Lote 15 - DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DONA ILDA.

Os lotes supracitados serão doados as famílias de baixa renda que se enquadrarem no Programa Habitacional de Interesse Social somente quando as Unidades Habitacionais forem concluídas e os beneficiários terem seus cadastros sorteados.

Palestina de Goiás, aos 31 dias do mês de maio de 2021,



EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal